IMGB
Instituto Mirania Gomes Borges

EDITAL 07 /2024/ PROJETO TÊNIS NA LAGOA

Referência: SERVIÇOS CONTÁBEIS

O INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES, associação civil sem fins lucrativos, com sede Rua

Siqueira Campos 257 Apt.1003 Cep 22.031-071, Copacabana – Rio De Janeiro /RJ, inscrito no

CNPJ/MF sob o nº 35.880.429/0001-03, por meio deste termo, solicita proposta orçamentária para

CONTRATAÇÃO SERVIÇOS CONTÁBEIS para o PROJETO TÊNIS NA LAGOA cujo objeto

consiste Implantar um Projeto Educacional e Sócio Esportivo, na modalidade de Tênis de Quadra, em

uma das quadras da Lagoa Rodrigo de Freitas (Av. Borges de Medeiros - Lagoa, Rio de Janeiro - RJ,

22430-042), com o objetivo de beneficiar 200 crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade

social, entre 06 e 18 anos a fim de proporcionar o contato com o esporte e o desenvolvimento integral

dos participantes, e em consequência a melhoria da qualidade de vida destes.

1. DA JUSTIFICATIVA

1.1. A presente COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS visa cumprir aos requisitos legais dispostos na

Portaria nº 424/2020, Decreto 6.180/07, que regulamentam a Lei 11.438/06.

1.2. Salientamos que a efetiva contratação do objeto constante neste edital dependerá da liberação de

recursos deste projeto pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE da Lei de Incentivo ao Esporte,

necessários para a plena execução das atividades propostas.

2. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital consiste na comprovação de valores de mercado CONTRATAÇÃO

DE SERVIÇOS CONTÁBEIS conforme detalhamento a seguir:

• Serviços Contábeis - Serviço de contabilidade realizado por um contador terceirizado com

registro profissional no CRC-RJ, responsável pela escrituração contábil cálculo de guias para

pagamento de retenções, declarações obrigatórias de INSS, GFIP, FGTS, entre outros das

despesas do projeto. Contratação Pessoa Jurídica 1 serviço x 12 meses.

1.2. Os participantes deste certame ficam desde já cientes que o vencedor deverá fornecer todas as

informações necessárias para comprovação da execução dos serviços, de acordo com a

legislação aplicável ao projeto, com as recomendações e solicitações formais determinadas pelo

Ministério do Esporte.



3. COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA

- 2.1. As empresas interessadas em participar da presente cotação prévia de preços deverão enviar a seguinte documentação:
 - Comprovação de no mínimo 2 anos de experiência na assessoria contábil. Essa experiência pode ser comprovada através de atestados, notas fiscais, declarações, contato com clientes.

3. DA ENTREGA DA PROPOSTA

- 3.1. O critério de escolha do vencedor será o MENOR PREÇO, desde que atendidos todos os requisitos estipulados neste termo.
- 3.2. As propostas deverão ser apresentadas de 04/12/2024 a 18/12/2024, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, na sede administrativa: Rua Siqueira Campos 257 Apt.1003 Cep 22.031-071, Copacabana Rio De Janeiro /RJ, ou via e-mail: imgbrj@gmail.com com as seguintes informações:
 - Razão social;
 - CNPJ;
 - Endereço da empresa;
 - Telefone, fax e e-mail;
 - Nome e cargo do responsável pelo orçamento;
 - Prazo de validade da proposta;
 - Descrição completa do item;
 - Valor unitário;
 - Valor total.
- 3.3. Na possibilidade de escolha de modelos e cores o INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES analisará as opções juntamente com a empresa vencedora.
- 3.4. Para facilitar o encaminhamento das propostas disponibilizaremos no nosso site o MODELO DE PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA referente a este edital.

4. ESPECIFICAÇÕES DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO PRÉVIA

4.1. Será obrigatória a apresentação dos documentos que comprovem a idoneidade e capacidade dos licitantes para executar o objeto do futuro contrato através da apresentação das propostas e dos documentos: CNPJ com CNAE adequado ao serviço ou produtos propostos, Sintegra e CADIN.

4.2. Será averiguado habilitação jurídica, qualificação técnica e, regularidade fiscal dos participantes da licitação. De acordo com o item, poderá ser solicitado o material para verificar se atende as

especificações técnicas.

4.3. O pagamento será feito através de cheque nominal ao fornecedor, Pix ou transferência bancária

para conta corrente do fornecedor ou boleto bancário após a realização do serviço de cada

mês conforme cronograma estabelecido em contrato e apresentação de documento fiscal

válido;

4.4. O documento fiscal apresentado deverá detalhar os serviços contratados e apresentar período de

realização, valores unitários e valor total;

4.5. O INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES se reserva o direito de confirmar ou não a

efetivação desta compra, de acordo com a sua necessidade ou conveniência.

• No documento deverá constar obrigatoriamente a seguinte observação:

***PROJETO: PROJETO TÊNIS NA LAGOA

***SLIE: 2302991

***PROCESSO: 71000.074258/2023-95

***SECRETARIA EXECUTIVA / DPPIE - LEI N°11.438/2006

4.6. Caso a proposta seja enviada pela via postal, o remetente deverá assegurar-se de que a entrega

acontecerá até a data e horário limites indicados neste Edital. Não serão aceitas propostas

apresentadas após a data e horário estipulados, ainda que a data de postagem seja anterior ou

que o atraso tenha decorrido em virtude de motivos alheios à vontade da empresa participante,

tais como greve nos serviços postais ou quaisquer outros problemas que prejudiquem a entrega

da proposta a tempo e modo.

DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS 5.

5.1. As propostas serão analisadas com base nos princípios da impessoalidade, moralidade e

economicidade, conforme o critério do MENOR PREÇO, por meio do qual será analisada a

compatibilidade do preço ofertado pelo participante, juntamente com o atendimento aos demais

requisitos previstos neste Edital.

5.2. Fica terminantemente proibida a participação coordenada de pessoas jurídicas vinculadas entre

si na presente cotação de preços, que possam prejudicar a competitividade do certame, assim

entendidas aquelas empresas que tenham diretores, sócios ou representantes legais em comum

e/ou aquelas cujos diretores, sócios ou representantes legais possuam vínculo de parentesco

entre si, e/ou aquelas empresas que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em



comum, sob pena de desclassificação de todos os envolvidos e aplicação das medidas legais cabíveis.

- 5.3. As propostas serão desclassificadas quando:
 - Não atenderem às exigências contidas neste edital;
 - Apresentarem valores simbólicos, irrisórios, descontos excessivos ou preços manifestamente inexequíveis;
 - Ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente instrumento;
 - O objeto social contido no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica for incompatível com o serviço previsto na cotação prévia de preços.

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas proponentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas participantes a apresentação de quaisquer informações e documentos da pessoa jurídica que julgar essenciais à análise da proposta, devendo a requerida cumprir a solicitação dentro do prazo indicado no comunicado.
- 7.2. O INSTITUTO MIRANIA GOMES BORGES também poderá solicitar todo e qualquer tipo de informação referente ao objeto deste Edital, inclusive informações acerca da metodologia de execução a ser adotada pela empresa caso venha a ser selecionada, a fim de garantir que as especificações técnicas atendam com pertinência às necessidades do PROJETO TÊNIS NA LAGOA.
- 7.3. As empresas participantes deverão possuir todas as licenças, inscrições, registros e autorizações dos órgãos competentes exigidos pelas normas em vigor referentes à execução do objeto deste Edital, conforme aplicável.



7.4. Qualquer informação adicional, favor entrar em contato pelo e-mail **imgbrj@gmail.com** ou pelo telefone **(21)** 983966652.

Rio de Janeiro/RJ, 04de dezembro de 2024.

ALEXANDRE GOMES BORGES
PRESIDENTE